



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Araruama  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA N° 167 – DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL O SERVIDOR DALISON CALDEIRA FREITAS – MATRÍCULA 1106031-1, OCUPANTE DO CARGO DE GUARDA CIVIL.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do **Processo Administrativo n.º 11.550/2024**;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “a Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse do servidor público estável em novo concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

**R E S O L V E :**

**I – DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público de **Guarda Civil**, ocupado pelo servidor **Dalison Caldeira Freitas**, matrícula 1106031-1, no qual foi investido em 19/09/2016, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de **Guarda Marítimo e Ambiental**, a contar de **06/06/2024**.

**II – Fica assegurado** ao mesmo o direito constitucional de Recondução ao cargo de **Guarda Civil**, na hipótese de ser reprovado no estágio probatório a que está obrigado pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

**III – Findos os (três) anos, não havendo requerimento do servidor postulando o retorno, esta vacância se tornará automaticamente em exoneração definitiva, independentemente de novo procedimento administrativo para tal finalidade.**

**IV - PROMOVA** a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

**V – Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2024.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**